



Município de Riqueza

LEI N°. 0882 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos no orçamento vigente do Município, no projeto abaixo e elementos respectivos, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manutenção Departamento de Saúde

Elemento: 3.1.90.00/093 - Aplicações Diretas..... R\$ 122.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saúde

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV., MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento: 3.1.90.00/077 - Aplicações Diretas.....R\$ 173.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura

Elemento: 3.1.90.00/083 - Aplicações Diretas.....R\$ 105.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA Municipal de Vereadores

Atividade: 010310001.1.001 - Obras Instalações Equip. Câmara De Vereadores

Elemento: 4.4.90.00/085 - Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA Municipal de Vereadores

Atividade: 010310001.2.001 - Manut. Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.3.50.00/087 - Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios



Município de Riqueza

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA Municipal de Vereadores

Atividade: 010310001.2.001 - Manut. Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.3.90.00/088 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA Municipal de Vereadores

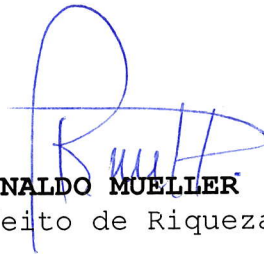
Atividade: 010310001.2.001 - Manut. Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento: 3.1.90.00/086 - Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00


Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de novembro de 2022.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

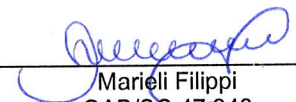


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICIPIOS EM

22 / 11 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020



Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada